

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS n. 1099/2018 de 07 de novembro de 2018, art. 2º, inciso III, alínea “e” que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do art. 6º da Resolução TCE nº 963, de 19 de dezembro de 2012.

Fortaleza dos Valos/RS, 15 de janeiro de 2021.



Marcia Rossatto Fredi

Prefeita Municipal